

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

segunda-feira, 6 de novembro de 2023

Ano I - Edição nº 00164 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
63CE8559BD3F3A1EFD501B88C532CD89

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

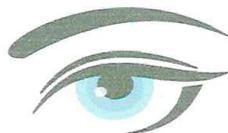
SUMÁRIO

- CME- EDITAL
- ESCOLA MUNICIPAL IRACY SILVA CANGUSSU - EDITAL 005-2023
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001-2023 CEZOPPI.
- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÕES N 11 E 12/2023
- RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023;
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Editais Administrativos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

EDITAL CME/BE Nº 017/2023.

"Dispõe sobre a convocação da 6ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas."

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao Regimento Interno do CME.

RESOLVE:

ART. 1º – Ficam convocados para a 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA os conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, que acontecerá no dia **08 de novembro de 2023, às **17h**, na **sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro, nesta cidade.**

ART. 2º – A reunião é aberta ao público e qualquer cidadão poderá comparecer e participar das discussões, sem direito a voto.

ART. 3º – A pauta da reunião será a seguinte:
I – Eleição para a nova composição da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.
II – E o que mais ocorrer.

ART. 4º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, em 03 de novembro de 2023.

Alexandre Rosa
Professor Alexandre Rosa
Presidente – CME/2022-2024

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA
Fone: (77) 99974-3476 / E-mail: cme.be2010@hotmail.com / cme.barradaestivaba@gmail.com

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Editais Administrativos



EMISC
ESCOLA MUNICIPAL
IRACY SILVA CANGUSSU

SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação da sessão pública obrigatória para a apresentação e defesa do projeto de gestão da(s) candidata(s) ao cargo de diretor(a) da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRACY SILVA CANGUSSU – CE-EMISC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno e as leis vigentes.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 27, § 1º da Lei Municipal nº 010/2011 - § 1º. No processo de eleição, o candidato ao cargo de diretor apresentará e defenderá o projeto de gestão, compreendendo os aspectos pedagógico, administrativo e financeiro, perante a comunidade escolar, em sessão pública obrigatória, convocada pelo Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a sessão pública obrigatória para a apresentação e defesa do projeto de gestão, compreendendo os aspectos pedagógico, administrativo e financeiro da(s) candidata(s) ao cargo de diretor(a) da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

Art. 2º A sessão pública obrigatória acontecerá no dia **21 de novembro de 2023**, às **19h**, no **Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi**.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Barra da Estiva – BA, em 06 de novembro de 2023.

Professor Daldemar Alves Ferreira
Presidente – 2021/2024
CE-EMISC

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outros



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 001/2023.

“Dispõe sobre a apresentação do Projeto de Gestão das candidatas Leiliane dos Anjos Cordeiro à função de Diretora e Karina Rocha Novaes Santana à Vice-Diretora do Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi, e dá outras providências correlatas”.

CONSIDERANDO o Artigo 14 do Regimento Eleitoral Unificado da Eleição de Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, do exercício de 2023.

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE VERGÍLIO ZOPPI no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam as candidatas à função de Diretora e Vice-Diretora do Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi designadas para apresentarem o Projeto de Gestão, em sessão pública a realizar-se nos dias 10, 13 e 14 de novembro de 2023.

Art. 2º – A apresentação do Projeto será realizada pelas candidatas no dia 10/11/2023 no pátio do Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi para os segmentos de Pais e/ou Responsáveis, os Profissionais de Apoio Administrativo e Professores. Nos dias 13 e 14/11/2023 para o segmento de Estudantes em salas de aula agrupados por série.

Art. 3º – A apresentação do Projeto ocorrerá nos turnos matutino e vespertino das 08h00min às 10h00min e das 13h30min às 15h30min respectivamente.

Art. 4º – As candidatas durante a apresentação do seu Projeto poderão utilizar de quaisquer recursos para auxiliá-las nas suas respectivas exposições.

Art. 5º – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, 01 de novembro de 2023.

*Edital
Publ. Zoppi
03/11/2023*

Delcina Hermelina dos Santos Caires
DELICINA HERMELINA DOS SANTOS CAIRES
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi

Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas – 76, Escola, Centro, CEP: 46.650 - 000 Barra da Estiva-BA.
E-MAIL: colegiozoppi@hotmail.com ou colegiozoppi10@gmail.com — CONTATOS: (77)9.9959-9727 / Diretor: (77)9.9961-3293.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARRA DA ESTIVA- BA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução nº 12 de 01 de novembro de 2023

“Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do Benefício Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso das competências que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, e as Lei Municipal nº 012/1997, e alterações, bem como, seu Regimento Interno em reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **por decisão em Sessão Plenária.**

RESOLVE:

Art. 1 Mediante aprovação do Plenário no dia 01/11/2023, aprovar o **TERMO DE ACEITE ALIMENTA SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA, PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL.**

Art. 2º O presente termo tem por objetivo estabelecer responsabilidades e formalizar compromissos a serem cumpridos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao repasse extraordinário do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual, em caráter temporário, da iniciativa ALIMENTA SUAS BA.

Art. 3º O repasse extraordinário está previsto na Resolução CEAS nº 18 de 29 de setembro de 2023, e CIB nº 06 de 26 de setembro de 2023, com o objetivo de apoiar os municípios na redução da pobreza e extrema pobreza; potencializar o cofinanciamento

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARRA DA ESTIVA- BA

para o provimento de Benefício Eventual, e realizar ação emergencial de enfrentamento da fome com a ampliação da capacidade de provimento dos Benefícios Eventuais.

Art. 4º Das responsabilidades firmadas no âmbito do ALIMENTA SUAS BAHIA:

- I. Garantir o trabalho social com as famílias beneficiárias, integrando a agenda de serviços e benefícios socioassistenciais;
- II. Alimentar e manter atualizadas as bases de dados no SIACOF, conforme regulação vigente.
- II. Assegurar o registro de informações com dados sobre as famílias atendidas e com o Benefício Eventual concedido;
- III. Manter em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a concessão do Benefício Eventual – BE Alimentação, no âmbito da Proteção Social Básica, bem como a memória das atividades realizadas, dos critérios para o acesso dos usuários.
- IV. Observar e cumprir as normas legais e regulamentares que regem o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS sobre a aplicação dos recursos financeiros relativos a este cofinanciamento estadual.

Art. 5º Em relação ao apoio financeiro ao provimento de Benefício Eventual – BE Alimentação em caráter temporário, da iniciativa Alimenta SUAS Bahia compete aos Entes:

Caberá ao Estado:

- I. Garantir o apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, a título de parcelas adicionais, através do cofinanciamento para o provimento de Benefício Eventual – BE Alimentação, realizado com recursos próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, respeitando:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARRA DA ESTIVA- BA

- a) o processo de pactuação na Comissão Intergestores Biparte – CIB e deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;
- b) o processo legal, normativo do SUAS e cumprindo com a competência estadual;
- II. Repassar as parcelas do BE Alimentação dentro do Bloco do Benefício Eventual;
- III. Apoiar tecnicamente os municípios nas ações de concessão de Benefício Eventual- BE Alimentação;
- IV. Acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos transferidos de acordo com as normas legais vigentes;
- V. Garantir o acesso ao Sistema da Rede SUAS BA para fins de demonstração dos investimentos realizados.

Caberá ao Município:

- I. Utilizar o referido recurso apenas para a finalidade ao qual foi disponibilizado;
- II. Ofertar a concessão do BE Alimentação para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
- III. Garantir a aquisição de cestas básicas levando em consideração o valor mínimo referencial para a composição do recurso repassado;
- IV. Manter organizada e disponibilizar quando solicitada a lista de famílias com o Benefício Eventual concedido;
- V. Manter o cadastro do CADÚnico atualizado, identificando as famílias em situação de extrema pobreza ;
- VI. Buscar a integração da oferta de benefício eventual alimentação com ações do trabalho social com famílias do SUAS, realizado no âmbito dos serviços, o que possibilita a identificação de outras vulnerabilidades vivenciadas pelo beneficiário/usuário para além da demanda alimentar.
- VII. Participar de ações de apoio técnico voltadas para situações de vulnerabilidade;

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARRA DA ESTIVA- BA

VIII. Zelar pela boa e regular execução dos recursos recebidos, inclusive no que se refere a prestação de contas

Art. 6 Para fins do repasse extraordinário do cofinanciamento serão considerados municípios em situação de aptos até o mês de setembro de 2023.

6. A disponibilização do recurso extraordinário do cofinanciamento estadual para o provimento do Benefício Alimentação da iniciativa ALIMENTA SUAS BA, vinculado ao Programa Acelera SUAS, observará as normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para essa modalidade.
7. O valor da parcela para os municípios em agravo de vulnerabilidade, será de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), o que equivale a 20 concessões de BE Alimentação no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), que poderá ser repassado em até 04 parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social.

Barra da Estiva, 01 de novembro de 2023

Leonarda Santana Cruz Oliveira
Leonarda Santana Cruz Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARRA DA ESTIVA- BA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução nº 11 de 01 de novembro de 2023

“Dispõe sobre a aprovação da iniciativa SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para a oferta de Serviços Socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso das competências que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, e as Lei Municipal nº012/1997, e alterações, bem como, seu Regimento Interno em reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por decisão em Sessão Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Mediante aprovação do Plenário no dia 01/11/2023, aprovar o **TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DA INICIATIVA SUAS FORTALECIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA PARA A OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

Art. 2º O Termo que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES e Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, com o objetivo de formalizar responsabilidades e compromissos a serem cumpridos, decorrentes do aceite da iniciativa **SUAS FORTALECIDO**, para a oferta de serviços socioassistenciais, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS.

Art. 3º O presente termo tem por objetivo estabelecer responsabilidades e formalizar compromissos a serem cumpridos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao repasse extraordinário do cofinanciamento estadual para oferta dos serviços socioassistenciais, a título de parcelas adicionais, da iniciativa **SUAS Fortalecido.**

Art. 4º O repasse extraordinário está previsto na Resolução CEAS nº 18 de 29 de setembro de 2023, e CIB 06 de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o SUAS

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARRA DA ESTIVA- BA

FORTALECIDO que tem como objetivo ampliar a capacidade protetiva dos serviços socioassistenciais, ampliar o apoio financeiro para as ofertas do SUAS e priorizar a manutenção das equipes de nível superior nas unidades do SUAS referenciadas nesta iniciativa.

Art. 5 Das responsabilidades firmadas no âmbito do SUAS FORTALECIDO:

- I. Manter em regular funcionamento os serviços socioassistenciais referenciados a esta iniciativa;
- II. Assegurar a manutenção das equipes de nível superior conforme NOB SUAS RH, nas unidades de atendimento referenciadas à esta iniciativa;
- III. Alimentar e manter atualizadas as bases de dados no SIACOF, conforme regulação vigente;
- IV. Manter em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS FORTALECIDO, bem como a memória das atividades realizadas, dos critérios para o acesso dos usuários;
- V. Observar e cumprir as normas legais e regulamentares que regem o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS sobre a aplicação dos recursos financeiros relativos a este cofinanciamento estadual.

Art. 6º Das competências em relação ao apoio financeiro a oferta dos serviços socioassistenciais, em caráter temporário, da iniciativa SUAS FORTALECIDO, compete aos Entes:

Caberá ao Município:

- I. Utilizar o referido recurso para a finalidade ao qual foi disponibilizado;
- II. Garantir que as parcelas adicionais do repasse extraordinário referente a iniciativa SUAS Fortalecido deverão ser utilizadas, prioritariamente, para a manutenção das equipes de referência de nível superior nas unidades de atendimento da Assistência Social no que couber ao repasse relacionado aos serviços ofertados;
- III. Garantir o preenchimento dos formulários do Registro de acompanhamento físico no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento – SIACOF;
- IV. Prestar informações, quando solicitado, para fins de Vigilância Socioassistencial;
- V. Articular a rede de políticas públicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas.
- VI. Participar de ações de apoio técnico ofertadas pela SEADES voltadas para situações de vulnerabilidade;
- VII. Zelar pela boa e regular execução dos recursos recebidos, inclusive no que se refere ao dever de prestar de contas.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outro



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Prêmio Morro do Ouro: de reconhecimento da trajetória dos trabalhadores/fazedores de cultura do setor audiovisual.

EDITAL DE PREMIAÇÃO (SEGMENTO - AUDIOVISUAL) em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas/projetos que contribuam para a Cultura do Município, de acordo com o que rege o artigo 18º da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O resultado preliminar deste edital de chamamento público cumpri com a legislação e normativos dispostos para a operacionalização da Lei Paulo Gustavo. Sendo observados para o resultado preliminar os pontos 2.5, 2.6, 2.7 e 4.0 do Edital nº 01/2023.

CATEGORIA I – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

COD.	NOME	RESERVA DE VAGAS / COTAS	SITUAÇÃO
01	MARINALVA COSTA DOS SANTOS	SIM	APROVADO(A)
02	REINALDO DA SILVA BRAGA	SIM	APROVADO(A)
03	GILMAR PEREIRA ALVES	SIM	APROVADO(A)
04	MICAELA PIRES CAJAZEIRA RAMOS	NÃO	APROVADO(A)
05	RILMA ROCHA FREITAS	SIM	APROVADO(A)
06	JOANA COSTA CAJAZEIRA RAMOS	NÃO	APROVADO(A)
07	ERNEVAL RODOLFO DA SILVA	SIM	APROVADO(A)
08	VITÓRIA DE ALMEIDA SILVA	SIM	APROVADO(A)
09	BENO DOS SANTOS CAIRES	NÃO	APROVADO(A)
10	ANDRÉ SOUZA LISBOA	NÃO	APROVADO(A)
11	CELSO DOS SANTOS ROCHA	NÃO	APROVADO(A)

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



12	JOSILENE PIRES DOS SANTOS	NÃO	APROVADO(A)
13	WESLEY BARBOSA DE SOUZA	NÃO	APROVADO(A)
14	DEIVID SILVA DE SOUZA	NÃO	APROVADO(A)
15	LUCIELE MEDEIROS BONFIM	NÃO	APROVADO(A)
16	JOSÉ ADILSON ARAÚJO JUNIOR	NÃO	APROVADO(A)
17	MARCOS BARBOSA CAIRES	NÃO	APROVADO(A)
18	JOÃO ANTÔNIO CAJAZEIRAS RAMOS	NÃO	APROVADO(A)
19	MAURIZIA BRANCACCIO	NÃO	APROVADO(A)
20	PAULO ROMULO SANTOS NOVAES	NÃO	APROVADO(A)
21	LUCAS MEIRA GONDIM	NÃO	APROVADO(A)
22	RONILDO ALMEIDA SOUZA	NÃO	APROVADO(A)
23	MÁRCIO JÚNIOR BARRETO PIRES	NÃO	APROVADO(A)

AS CATEGORIAS II E III NÃO TIVERAM INSCRIÇÃO RESULTANDO NO REMANEJAMENTO PARA A CATEGORIA DE DEMANDA DE ACORDO COM O ART. 3º, § 1º, DO DECRETO Nº 11.525/2023.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

Prêmio Morro Santa Bárbara: de reconhecimento da trajetória dos trabalhadores/fazedores de cultura das demais áreas culturais.

EDITAL DE PREMIAÇÃO (SEGMENTO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS) em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas que contribuam para a Cultura do Município, de acordo com o que rege o artigo 18º da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O resultado preliminar deste edital de chamamento público cumpri com a legislação e normativos dispostos para a operacionalização da Lei Paulo Gustavo. Sendo observados para o resultado preliminar os pontos 2.5, 2.6, 2.7 e 4.0 do Edital nº 01/2023.

CATEGORIA I – ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA

COD.	NOME	RESERVA DE VAGAS / COTAS	SITUAÇÃO
01	INAR CRISTHINE SILVA MELLO	NÃO	APROVADO(A)
02	VALCIR NOVAIS PEREIRA	SIM	APROVADO(A)
03	RAIMUNDO NONATO MOTA DE SANTANA AMAZONAS	SIM	APROVADO(A)
04	LUENA RIBEIRO SILVA	NÃO	APROVADO(A)
05	CARLANE ROCHA GONÇALVES ROSA	NÃO	APROVADO(A)
06	MARIA APARECIDA BARBOSA NOVAIS	SIM	APROVADO(A)
07	GRACIELE ROSA ROCHA E SILVA PEREIRA	NÃO	APROVADO(A)
08	SILVÂNIA SILVA GONÇALVES ALVES	NÃO	APROVADO(A)
09	DIANA MARTINS SANTOS	NÃO	APROVADO(A)
10	BIANCA SILVA MARTINS	NÃO	APROVADO(A)

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

11	MARILENE VIEIRA DOS ANJOS FERREIRA	NÃO	APROVADO(A)
12	LEVI CAIRES NASCIMENTO	NÃO	APROVADO(A)
13	CLEITON CAIRES PEREIRA	NÃO	APROVADO(A)
14	LEANDRO NASCIMENTO RIBEIRO	SIM	APROVADO(A)
15	VINICIUS DE ALMEIDA SILVA	NÃO	APROVADO(A)
16	MARCOS MAGALHÃES DA SILVA	NÃO	APROVADO(A)
17	GILZA AGUIAR E SILVA	NÃO	APROVADO(A)
18	NICÉIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	SIM	APROVADO(A)
19	ELAINE PEREIRA SILVA CAIRES	NÃO	APROVADO(A)
20	RENAN DE SOUZA CAIRES	NÃO	APROVADO(A)
21	FABIANA SOUZA QUINTELA	NÃO	APROVADO(A)
22	MARIA RITA BENTO NOVAIS	NÃO	APROVADO(A)
23	ISAURA SILVA CRUZ	NÃO	APROVADO(A)
24	GISELE SANTOS SENA	NÃO	APROVADO(A)
25	LETÍCIA DE JESUS PACHECO	SIM	APROVADO(A)
26	GENIVAL CARVALHO ROCHA	NÃO	APROVADO(A)
27	EDILANE DE JESUS PEREIRA DA SILVA	NÃO	APROVADO(A)
28	GISELE PIRES CAIRES	NÃO	APROVADO(A)

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CATEGORIA II – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS

COD.	NOME	RESERVA DE VAGAS / COTAS	SITUAÇÃO
01	ADELSON CAIRES ROCHA	NÃO	APROVADO(A)
02	TELMO JARDIM DA SILVA	NÃO	APROVADO(A)
03	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	APROVADO(A)
04	LOURIMA NASCIMENTO RIBEIRO	SIM	APROVADO(A)
05	RICARDO SOUZA SANTOS	SIM	APROVADO(A)
06	FULGÊNCIO SILVA OLIVEIRA	NÃO	APROVADO(A)
07	GRASIELE DE JESUS LIMA DIAS	SIM	APROVADO(A)
08	VITOR MANOEL ROCHA DOS SANTOS	NÃO	APROVADO(A)
09	JAMILE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	APROVADO(A)
10	LARISSA DE ARAUJO RIBEIRO	NÃO	APROVADO(A)
11	CAIO HENRIQUE COELHO FRANCO	NÃO	APROVADO(A)
12	MATEUS DOS SANTOS CARLOS	NÃO	APROVADO(A)
13	GABRIEL FREITAS MARTINS	NÃO	APROVADO(A)
14	EDNILSON CAIRES ROCHA	NÃO	APROVADO(A)
15	JECSON DE ANDRADE SILVA	NÃO	APROVADO(A)
16	SALVADOR SOUZA SANTOS	SIM	APROVADO(A)

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CATEGORIA III – GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA

COD.	NOME	RESERVA DE VAGAS / COTAS	SITUAÇÃO
01	CARLOS WILIAN COELHO SANTANA	SIM	APROVADO(A)
02	ALEX SOUZA BRAGA	NÃO	APROVADO(A)
03	JAMELIO SANTOS DA SILVA	NÃO	APROVADO(A)
04	ANA CLÁUDIA NOVAIS BALEEIRO	NÃO	APROVADO(A)

A CATEGORIA I APRESENTOU SOBRA DE VAGA SENDO REMANEJADA PARA A CATEGORIA II DE ACORDO COM O ART. 3º, § 1º, DO DECRETO Nº 11.525/2023.